



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 110, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o desmembramento do Lote 11 da Quadra 8-E, pelo cadastro municipal quadra nº 194, localizados na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de HILDA SILVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 11 (onze) da Quadra 8-E (oito E) que pelo cadastro municipal Quadra 194 (cento e noventa e quatro), localizado na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **HILDA SILVEIRA**, conforme matrícula nº 7.093 da Comarca de Capão da Canoa – Município de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 11** (onze), e **Lote 13** (treze), da Quadra 8-E (oito E) que pelo cadastro municipal Quadra 194 (cento e noventa e quatro), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 713,11m² (setecentos e treze metros e onze décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Beija Flor (antiga Rua 51); medindo 21,19m (vinte e um metros e dezenove centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do lote 10 (dez); por um lado, medindo 33,72m (trinta e três metros e setenta e dois centímetros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 12 (doze), e, pelo outro lado, medindo 33,64m (trinta e três metros e sessenta e quatro centímetros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a Rua 46; encontrando-se na esquina formada pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51) e Rua 46, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua 46, Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 11

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 11 (onze)** oriundo do desmembramento do Lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 356,45m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Itatiba (antiga Rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 110, DE 25 DE MAIO DE 2021.

46); medindo, por um lado, 21,18 m (vinte e um metros e dezoito centímetros) de frente a fundos confrontando ao Sul, com o lote 13 (treze); e, pelo outro lado, medindo 21,19 m (vinte e um metros e dezenove centímetros), confrontando ao Norte com parte do lote 10 (dez); medindo 16,86 m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) nos fundos, confrontando a Oeste com parte do lote 12 (doze), distando 16,82 m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) da Rua Beija Flor (antiga Rua 51), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua Itatiba (antiga Rua 46), Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído do **lote 13 (treze)** oriundo do desmembramento do Lote 11 (onze), da Quadra 194 (cento e noventa e quatro), antiga quadra 8-E (oito-E), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 356,66m² (trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Beija Flor (antiga Rua 51); medindo 21,18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) de fundos, confrontando ao Norte com o lote 11 (onze); por um lado, medindo 16,86m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com parte do lote 12 (doze), e, pelo outro lado, medindo 16,82m (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) de frente a fundos, confrontando a Leste com a Rua Itatiba (antiga Rua 46), onde também faz frente e forma esquina com a Rua Beija Flor (antiga Rua 51); encontrando-se na esquina formada pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51) e Rua Itatiba (antiga Rua 46), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Beija Flor (antiga Rua 51), Rua Itatiba (antiga Rua 46), Rua 63 e Avenida Renato Sirotsky (antiga Avenida E).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 6881/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração